

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026 – Nº 2860

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1630, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE PROGRAMA E PROJETO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.247.652,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado à criação do Programa Habitação de Interesse Social e do Projeto Construção de Unidades Habitacionais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será incluído conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 070001 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade: Construção de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

Unidade Orçamentária: 070001 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade: Construção de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700000099 – Outras Transferências de Convênios
Valor: R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, e cento e vinte mil reais)
E
Fonte de Recurso: 1500000099 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 127.452,98

Unidade Orçamentária: 070001 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade: Construção de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão das seguintes fontes:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, no valor de R\$ 127.652,98 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

FICHA: 200

Unidade Orçamentária: 070001 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Função: 08 – Ação Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0050 – Gestão e Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 127.652,98

II – excesso de arrecadação decorrente do ingresso dos recursos provenientes do Convênio nº 995730, no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do programa e projeto criados por esta Lei serão custeadas, prioritariamente, com recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias, transferências especiais e demais instrumentos congêneres celebrados com a União, o Estado do Espírito Santo ou outras entidades públicas, observada a legislação vigente.

Art. 5º Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para inclusão do Programa "Habitação de Interesse Social" e do Projeto "Construção de Unidades Habitacionais", com suas respectivas metas e ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6194, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

APROVA O PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Versão Revisada – 2026

01. O acesso à informação está previsto na **Constituição Federal de 1988**, especialmente no âmbito dos direitos fundamentais, bem como na **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, constituindo importante instrumento de transparência, cidadania e controle social.

02. Em 18 de novembro de 2011 foi sancionada a **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**, que regula o acesso a dados e informações produzidas ou custodiadas pela Administração Pública, assegurando ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação.

03. Dados Abertos consistem na publicação e disseminação de dados e informações públicas na **internet**, organizados em **formato aberto, estruturado e legível por máquina**, de maneira a permitir sua utilização, reutilização e compartilhamento em aplicações digitais desenvolvidas pela sociedade.

04. Isso proporciona ao cidadão uma melhor compreensão da atuação governamental, ampliando o acesso aos serviços públicos, fortalecendo o acompanhamento das contas públicas e incentivando a participação social no planejamento, desenvolvimento e avaliação das políticas públicas.

05. O Programa de Dados Abertos tem por objetivo disponibilizar, de forma pública, acessível e transparente, os dados governamentais de interesse coletivo, promovendo sua ampla consulta, reutilização e compartilhamento pela sociedade.

06. Como parte de uma iniciativa mais ampla de transparência e cidadania participativa, o Programa de Dados Abertos consiste na disponibilização, por meio da **internet**, de documentos, informações e dados governamentais de domínio público para livre utilização pela sociedade, garantindo o acesso a dados primários de forma que possam ser reutilizados, gerando novas informações, aplicações digitais e soluções inovadoras de interesse público.

07. A disponibilização de dados em formato aberto permite **que** essas informações sejam utilizadas por organizações sem fins lucrativos, empresas, instituições privadas e cidadãos, possibilitando o desenvolvimento de soluções tecnológicas capazes de aprimorar o controle social e a qualidade dos serviços públicos por meio da inovação, da tecnologia e da criatividade, contribuindo para maior participação e engajamento da sociedade.

08. Esta iniciativa tem por objetivos:

- 1 – promover maior transparência pública;
- 2 – ampliar a disponibilização de dados aos cidadãos;
- 3 – apoiar o combate à corrupção, por meio da disponibilização de ferramentas que viabilizem a consulta pública e o controle social;
- 4 – fomentar novos mecanismos de participação cidadã;
- 5 – incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias pelos cidadãos, potencializando a inovação e a construção colaborativa de soluções que tornem o governo mais aberto, acessível, ágil, democrático, participativo, responsável e eficiente.

09. A disponibilização de Dados Abertos no Portal da Transparência do Município constitui importante ferramenta de transparência pública, permitindo que cidadãos, instituições e demais interessados possam localizar, consultar, utilizar e reutilizar dados e informações públicas de forma acessível e organizada.

10. O Portal preza pela simplicidade, organização, acessibilidade e usabilidade, de modo a permitir que os dados e informações necessárias sejam localizados com facilidade pelos cidadãos e demais usuários.

11. O Portal também tem por objetivo promover a interlocução entre os diversos atores da sociedade e o governo municipal, com o propósito de estimular o melhor uso dos dados públicos em benefício da formulação de soluções, do fortalecimento do controle social e da melhoria da qualidade de vida da população.

12. De acordo com a definição do **Open Data Handbook**, em síntese, os dados abertos:

“São dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa – sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras.”

13. Com base na cartilha **Cinco motivos para a Abertura de Dados na Administração Pública**, elaborada pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**, há cinco razões essenciais para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados governamentais. Os cinco motivos para a abertura de dados são:

1. Transparência na gestão pública;
2. Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;
3. Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;
4. Viabilização de novos negócios;
5. Cumprimento da obrigatoriedade legal.

14. A publicação dos dados governamentais em formato aberto permite que a sociedade possa avaliar, acompanhar e fiscalizar as ações e decisões de governo.

15. Dessa forma, os cidadãos assumem o papel de **agentes de transformação social**, por meio do acompanhamento e da fiscalização do desempenho governamental.

Vargem Alta – ES, 29 de junho de 2026.

**Publicado novamente em virtude de erro na publicação anterior.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134/2026

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR RALPH DA COSTA DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Ralph da Costa de Brito** – Cargo: Motorista I, matrícula 011085, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **20/06/2026 a 09/07/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/06/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2026**
EDITAL/EST N.º 10/2026**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2026, de 28/04/2026, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 03/2026, de 12/06/2026, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
2º	BERNARDO NESPOLI AUGUSTO

Vargem Alta, ES, 01 de julho de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**AVALIAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES****EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)**

A **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a análise da Comissão de Avaliação e Seleção referente ao Edital de Premiação nº 03/2026.**

No dia **29 de junho de 2026**, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes para análise dos projetos inscritos, bem como para elaboração da ata de divulgação do **resultado preliminar**.

Os membros nomeados pela Portaria – **Joelma Favero Martins, Cristiane das Graças Demartini Viana e Lorena Massarute Veriato Serpa** – informam que foram inscritos **08 projetos** para concorrer as 03 (três) vagas disponibilizados no edital.

Dessa forma, **tornam públicos os projetos inscritos**, conforme lista a ser divulgada.

1	es-1350349999	Victorhugo Passabon Amorim
2	es-1732756142	Welton Dias de Assis
3	es-99335294	Natalie Mireya Mansur Ramirez
4	es-777954350	Sidioni Sales da Cunha
5	es-61387114	Salles028
6	es-646086825	MARCOS TADEU
7	es-2041821240	Luiz Philipe Fassarella Pereira
8	es-218421520	Rhutle Machado

Segue avaliação com as pontuações em anexo:

Inscrição	Proponente	Pontuação
es-218421520	Rhutle Alves Machado	97
es-99335294	Natalie Mireya Mansur Ramirez	94
es-2041821240	Luiz Philipe Fassarella Pereira	92
es-1350349999	Tangerinas do Deserto Produções	92
es-646086825	Marcos Tadeu Gabriel	92

es-1732756142	Welton Dias de Assis	90
es-61387114	Rômulo Antônio Sales da Cunha	86
es-777954350	Sidioni Sales da Cunha	80

Considerando a disponibilidade de três vagas as mesmas foram ocupadas pelos projetos:

Inscrição	Proponente	Pontuação
es-218421520	Rhutle Alves Machado	97
es-99335294	Natalie Mireya Mansur Ramirez	94
es-61387114	Rômulo Antônio Sales da Cunha	86

Após o fechamento da avaliação, ficam notificados os interessados sobre a presente decisão, bem como sobre a possibilidade de interposição de recurso no prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado até o dia **02 e 03 de julho de 2026**, às **23 horas**, para o e-mail: **sectur.pmva@gmail.com**, conforme estabelecido no Edital.

Nada mais a registrar, lavou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Vargem Alta, 30 de junho de 2025

COMISSÃO JULGADORA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000102/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FRATER SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 024/2025-SESPORT
VALOR: 495.876,80 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 01 de março de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00790-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160001.2781300802.073.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Vargem Alta, 01 de julho de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 01 de julho de 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0010

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº **0102/2026**, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 e em seus anexos, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 024/2025-SESPORT** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

FRATER SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, por intermédio do Vereador que esta subscreve, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSOS à Senhora CLÉRIA DO NASCIMENTO VIEIRA FARIAS, carinhosamente conhecida como Klerya, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o esporte, a promoção da saúde, o incentivo à qualidade de vida e o fortalecimento do protagonismo feminino em nosso município.

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação e profundo sentimento de reconhecimento que esta Casa Legislativa presta homenagem à profissional de Educação Física Cléria do Nascimento Vieira Farias – Klerya –, cuja trajetória de vida e atuação profissional representam um verdadeiro exemplo de dedicação, perseverança e compromisso com o bem-estar da população de Vargem Alta.

Formada em Educação Física e devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Educação Física, Klerya construiu sua carreira pautada na ética, na responsabilidade e no amor pela profissão. Ao longo dos anos, consolidou-se como uma das mais respeitadas profissionais da área em nosso município, transformando vidas por meio do esporte, da atividade física e da promoção de hábitos saudáveis.

Mais do que orientar treinos e preparar atletas, Klerya tem desempenhado um papel inspirador na vida de inúmeras pessoas, especialmente mulheres, que encontraram em seu trabalho motivação para superar desafios, vencer inseguranças e descobrir sua própria força. Sua atuação vai além do condicionamento físico; ela promove autoestima, autoconfiança, disciplina, saúde mental e qualidade de vida, demonstrando que a prática esportiva é uma poderosa ferramenta de transformação social.

Com sua energia contagiante, dedicação diária e capacidade de incentivar pessoas de todas as idades, Klerya tornou-se uma referência de superação e determinação. Seu exemplo mostra que os limites podem ser vencidos com esforço, foco e persistência, servindo de inspiração para toda a comunidade vargem-altense.

Além de sua atuação profissional, destaca-se também por representar com orgulho o município de Vargem Alta em diversas competições esportivas, especialmente nas corridas de rua. Em cada prova disputada, leva consigo o nome de nossa cidade, conquistando importantes resultados e demonstrando o potencial esportivo de nossa população. Suas medalhas, troféus e conquistas são frutos de muito treinamento, disciplina e dedicação, mas também simbolizam o orgulho de toda uma comunidade que se vê representada por sua determinação e espírito esportivo.

Sua história evidencia que o esporte não apenas fortalece o corpo, mas também transforma realidades, cria oportunidades, promove inclusão e desperta sonhos. Por meio de seu trabalho, Klerya contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais saudável, ativa e consciente da importância da prática esportiva para o desenvolvimento humano.

Dessa forma, esta Moção de Aplausos expressa o reconhecimento, a gratidão e a admiração do Poder Legislativo Municipal à Senhora Cléria do Nascimento Vieira Farias, por sua destacada atuação profissional, por seu compromisso com a promoção da saúde e do esporte e por ser fonte permanente de inspiração para tantas pessoas em nosso município.

Vargem Alta – ES, 30 de junho de 2026.

DIJALMA DA SILVA JUNIOR
Vereador Proponente
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, por intermédio do Vereador que esta subscreve, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSOS à Senhora AMAGUINIS BONADIMAN, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o esporte, a promoção da saúde, o incentivo à qualidade de vida e o fortalecimento do protagonismo feminino em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Amaguinis Bonadiman, 45 anos, reside no município de Vargem Alta há quase 30 anos, local onde construiu sua história, formou laços de amizade duradouros e constituiu sua família. Ao longo desse período, tornou-se uma cidadã atuante e comprometida com o desenvolvimento da comunidade, sempre mantendo uma postura comunicativa, acolhedora e próxima das pessoas.

Desde que chegou a Vargem Alta, passou a considerar o município como sua verdadeira casa e sua cidade do coração. Sempre atenta aos acontecimentos locais, participou de trabalhos comunitários e buscou contribuir de forma positiva para o crescimento e valorização da cidade, defendendo com orgulho a terra que escolheu para viver.

Nos últimos anos, encontrou no esporte uma grande paixão. A corrida de rua tornou-se uma tradição familiar, ocupando um espaço semelhante ao que o futebol ocupa em muitas famílias brasileiras. Para Amaguinis, cada atleta que participa de uma corrida é como um jogador que entra em campo, cruzando com determinação a linha de largada e chegada.

Em 2024, a convite de amigos, participou da organização da primeira Corrida Frade e a Freira. Motivada pelo sucesso do evento e pelo potencial do esporte como ferramenta de integração e desenvolvimento, realizou em 2025 a primeira edição da Corrida das Águas e dos Verdes de Vargem Alta, colocando o município no calendário estadual de corridas de rua e contribuindo para o fortalecimento do turismo local.

Ainda em 2025, colaborou na organização do Circuito Petisqueiro do Restaurante Colina Park, evento que movimentou a economia local e ampliou a visibilidade da cidade. No mesmo ano, participou da realização da segunda edição da Corrida Frade e Freira, em Rio Novo do Sul, município que também não possuía tradição em corridas de rua e que, a partir dessa iniciativa, passou a integrar o calendário estadual da modalidade.

Em 2026, os atletas retornam a Vargem Alta para a segunda edição da Corrida das Águas e dos Verdes, reunindo participantes de diversas cidades do Espírito Santo e também de outros estados. O evento destaca as belezas naturais do município, especialmente a Cachoeira do Caiado, consolidando Vargem Alta como um dos cenários mais atrativos para a prática da corrida de rua.

A corrida é um esporte que une famílias, amigos e pessoas de todas as idades e gêneros. Mais do que competir, ela representa a superação dos próprios limites, incentivando hábitos saudáveis e promovendo qualidade de vida. Ver cada vez mais moradores ocupando ruas e trilhas para correr, representar o município e participar de eventos esportivos é motivo de grande alegria e satisfação para Amaguinins.

Seu trabalho e dedicação demonstram o compromisso com o esporte, o turismo e o fortalecimento da identidade de Vargem Alta, contribuindo para que o município seja reconhecido e valorizado em todo o estado.

Vargem Alta – ES, 30 de junho de 2026.

DIJALMA DA SILVA JUNIOR
Vereador Proponente
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

GABRIELA TINOCO BARROS
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Paço Administrativo João Bosco Dias
Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com